



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Falta ① Materiais

seq.: 3436/26

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 04 AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SETOR	COMPRAS

### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de materiais veterinários em atendimento às demandas do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural desempenha um papel crucial no fomento ao desenvolvimento sustentável e na implementação de políticas públicas voltadas para o setor rural. No contexto do programa de atendimento veterinário, a aquisição de materiais veterinários é essencial para garantir a eficácia e a eficiência na gestão das atividades de saúde animal.

A adequada gestão das ações do programa de atendimento veterinário da Secretaria depende da disponibilidade contínua e adequada de materiais veterinários, que são fundamentais para a realização dos tratamentos e cuidados necessários. Com o aumento das demandas e a expansão das atividades, os estoques atuais de materiais têm se mostrado insuficientes para atender às necessidades do setor rural.

A falta de materiais adequados pode comprometer a eficácia dos tratamentos, impactando negativamente a saúde dos animais e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria. Portanto, a contratação para a aquisição de materiais veterinários visa resolver essas deficiências e assegurar que as necessidades de saúde animal sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

A aquisição de materiais veterinários é essencial para o sucesso do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Este investimento visa garantir a continuidade das operações, melhorar a qualidade dos tratamentos e apoiar a saúde e o bem-estar dos animais, alinhando-se às melhores práticas de gestão e administração pública no setor rural.

### 2.1- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## 3 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Baixa

Média

Alta

A aquisição de Materiais para Atendimentos Veterinários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

## 4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

- Material de Consumo  
 Material Permanente  
 Serviços - Pessoa Jurídica  
 Serviço - Pessoa Física  
 Obras e/ou Serviços de Engenharia  
 Outro (qual?) \_\_\_\_\_

## 5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade
√ 1	Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Verde CAIXA com 100 UNIDADES	caixa	3
√ 2	Seringa Descartável 05ml com bico de rosca	unid.	2000
√ 3	Cateter Periférico IV descarpack 14G	unid.	300
4	Cateter Periférico IV descarpack 16G	unid.	100
√ 5	Tubo para coleta de sangue sem EDTA 4ml CAIXA com 50 UNIDADES	caixa	20
√ 6	Agulha hipodérmica 40x12 canhão rosa com 100 unidades	caixa	10
7	CB-30 1L	unid.	10
8	Implante primer monodose PACOTE com 10 UNIDADES	unid.	50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

9	Vaselina Líquida 1L	unid.	5
10	Sapegador de porco	unid.	6
11	Caixa térmica de 5 litros cor preta	unid.	3
12	Balde preto 12 litros	unid.	4
13	Caixas Organizadoras 30 litros transparente	unid.	6
14	Rolo de Atadura autoadesiva	unid.	10
15	Fio Catgut absorvível 4-0	cx.	1

## 6- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

Até 10 dias subsequentes à finalização do processo.

## 7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

### Material ou equipamento

Consumo e  Permanente

- Parcela única  
 Semanal  
 Quinzenal  
 Mensal  
 Outro ( qual?)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## 8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

**Ficha: 494**

**Dotação Orçamentária:** 20.608.11.2535- Manutenção Programa de Atendimento Veterinário e Vacinação

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 - Material de Consumo

Recurso Próprio

Recurso Vinculado Federal

Recurso Vinculado Estadual

Outros: 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

## 9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO DFD DA ÁREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana, 18 de Maio de 2026

---

**João Mário Pizzati Roberto**

**Matrícula:40995**

**104.154.016-74**

Telefone de contato: (31) 3557-4173 (WhatsApp) ou (31) 98264-0842

E-mail: [desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br](mailto:desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br) ou [ruralmariana@gmail.com](mailto:ruralmariana@gmail.com)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## 10 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 04

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
**Duarte Eustáquio Gonçalves**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 04

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**OBJETO:** Aquisição de materiais veterinários, em atendimento às demandas do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural desempenha um papel crucial no fomento ao desenvolvimento sustentável e na implementação de políticas públicas voltadas para o setor rural. No contexto do programa de atendimento veterinário, a aquisição de materiais veterinários é essencial para garantir a eficácia e a eficiência na gestão das atividades de saúde animal.

A adequada gestão das ações do programa de atendimento veterinário da Secretaria depende da disponibilidade contínua e adequada de materiais veterinários, que são fundamentais para a realização dos tratamentos e cuidados necessários. Com o aumento das demandas e a expansão das atividades, os estoques atuais de materiais têm se mostrado insuficientes para atender às necessidades do setor rural.

A falta de materiais adequados pode comprometer a eficácia dos tratamentos, impactando negativamente a saúde dos animais e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria. Portanto, a contratação para a aquisição de materiais veterinários visa resolver essas deficiências e assegurar que as necessidades de saúde animal sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

A aquisição de materiais veterinários é essencial para o sucesso do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Este investimento visa garantir a continuidade das operações, melhorar a qualidade dos tratamentos e apoiar a saúde e o bem-estar dos animais, alinhando-se às melhores práticas de gestão e administração pública no setor rural.

### 2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES?

A aquisição de materiais veterinários, para atender as demandas administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural está prevista no orçamento da Secretaria demandante, na ficha 494, dotação orçamentária 20.608.11.2535, elemento de despesa 3.3.90.30, Recurso 1500 destinada a Manutenção Programa de Atendimento Veterinário e Vacinação, material de consumo.

### REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

A empresa escolhida para fornecer os Materiais Veterinários para o Programa de Atendimentos Veterinários deve atender aos seguintes requisitos, os quais são essenciais para garantir a transparência e a eficiência do processo de compra:

- **Responsabilidade Fiscal e Trabalhista:** A fornecedora escolhida deve assumir integral responsabilidade por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros associados ao cumprimento do objeto desta compra. Isso inclui o pagamento de impostos, taxas, contribuições previdenciárias e quaisquer outros custos decorrentes da atividade comercial.
- **Responsabilidades Cíveis e Criminais:** O Município está isento de quaisquer responsabilidades civil ou criminal relacionadas aos materiais zootécnicos adquiridos. A responsabilidade por questões legais, incluindo reclamações de terceiros e litígios relacionados aos produtos fornecidos, recai inteiramente sobre a empresa fornecedora.
- **Garantia de Qualidade do Objeto Fornecido:** É fundamental que a empresa garanta a qualidade dos materiais zootécnicos fornecidos. Todos os produtos devem estar em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos e atender às especificações técnicas exigidas.
- **Substituição Imediata de Produtos Fora das Especificações:** Caso os materiais zootécnicos fornecidos não estejam em conformidade com as especificações técnicas acordadas, a empresa contratada deve substituí-los imediatamente, sem custo adicional para o município.

### 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO.

Estima-se a aquisição de 3 caixas de Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Verde CAIXA com 100 UNIDADES; 2000 unidades Seringa Descartável 05ml com bico de rosca; 300 unidades de Cateter Periférico IV descarpac 14G; 100 unidades de Cateter Periférico IV descarpac 16G; 20 caixas de Tubo para coleta de sangue sem EDTA 4ml CAIXA com 50 unidades; 10 caixas de Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Rosa CAIXA com 100 UNIDADES; 10 unidades de CB-30 1L; 50 unidades de Implante primer monodose PACOTE com 10 unidades; 5 unidades de Vaselina Líquida 1L; 6 unidades de Sapecador de porco; 3 unidades de Caixa Térmica de 5 litros cor preta; 4 Balde preto 12 litros; 6 unidades de Caixa Organizadora 30 litros transparente; 10 unidades de Rolo de Atadura Autoadesiva e 1 caixa de Fio Catgut absorvível 4-0.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

A aquisição desse quantitativo de materiais se baseia no histórico de demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, para atender ao Programa de Atendimento Veterinário. Estas demandas estão intrinsecamente ligadas à necessidade de fornecer suporte técnico aos agricultores locais, visando aprimorar a qualidade e a eficiência dos atendimentos veterinários na região.

Item	Descrição dos Materiais	Unidade	Quantidade
1	Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Verde CAIXA com 100 UNIDADES	caixa	3
2	Seringa Descartável 05ml com bico de rosca	unid.	2000
3	Cateter Periférico IV descarpack 14G	unid.	300
4	Cateter Periférico IV descarpack 16G	unid.	100
5	Tubo para coleta de sangue sem EDTA 4ml CAIXA com 50 UNIDADES	caixa	20
6	Agulha hipodérmica 40x12 canhão rosa com 100 unidades	caixa	10
7	CB-30 1L	unid.	10
8	Implante primer monodose PACOTE com 10 UNIDADES	unid.	50
9	Vaselina Líquida 1L	unid.	5
10	Sapegador de porco	unid.	6
11	Caixa térmica de 5 litros cor preta	unid.	3
12	Balde preto 12 litros	unid.	4
13	Caixas Organizadoras 30 litros transparente	unid.	6



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

14	Rolo de Atadura autoadesiva	unid.	10
15	Fio Catgut absorvível 4-0	cx.	1
<b>TOTAL GERAL</b>			

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizada uma pesquisa com fornecedores locais e de outros municípios, adotando dois orçamentos e pesquisa no banco de preço dos Materiais Veterinários listados, para a realização da compra direta. Esta opção é mais eficaz, visto que permite estabelecer parcerias próximas, facilitando a comunicação, garantindo a qualidade dos produtos e economizando tempo que seria gasto em processos de licitação mais complexos. Ao obter dois orçamentos de diferentes fornecedores e solicitamos pesquisa no banco de preço, o Município pode comparar facilmente os preços, permitindo uma tomada de decisão mais rápida e eficiente.

O objetivo principal é selecionar o fornecedor que ofereça as melhores condições para a compra dos medicamentos necessários, assegurando eficiência, transparência e a melhor utilização dos recursos públicos, conforme os requisitos legais.

Este método se baseia na pesquisa de mercado a partir de três orçamentos de três empresas diferentes, proporcionando uma avaliação mais abrangente das opções disponíveis no mercado. Isso permite que o Município selecione a empresa que oferece os materiais veterinários que melhor atendem às suas necessidades específicas em termos de qualidade, quantidade e especificações técnicas. A comparação entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos, permitindo economizar recursos financeiros.

Além disso, este processo facilita a identificação de padrões comuns de qualidade e especificações técnicas entre os materiais disponíveis no mercado, garantindo a padronização dos produtos adquiridos e assegurando consistência e compatibilidade para atender às demandas do Programa de Atendimento Veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição dos Materiais	UNI.	QNT	Preço unit	Preço Total
------	-------------------------	------	-----	------------	-------------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1	Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Verde CAIXA com 100 UNIDADES	caixa	3	R\$14,65	R\$43,95
2	Seringa Descartável 05ml com bico de rosca	unid.	200 0	R\$0,39	R\$780,00
3	Cateter Periférico IV descarpack 14G	unid.	300	R\$2,04	R\$612,00
4	Cateter Periférico IV descarpack 16G	unid.	100	R\$1,74	R\$174,00
5	Tubo para coleta de sangue sem EDTA 4ml CAIXA com 50 UNIDADES	caixa	20	R\$79,10	R\$1.582,00
6	Agulha hipodérmica 40x12 canhão rosa com 100 unidades	caixa	10	R\$15,34	R\$1.534,00
7	CB-30 1L	unid.	10	R\$95,20	R\$952,00
8	Implante primer monodose PACOTE com 10 UNIDADES	unid.	50	R\$136,00	R\$6.800,00
9	Vaselina Líquida 1L	unid.	5	R\$106,54	R\$532,70
10	Sapecedor de porco	unid.	6	R\$35,95	R\$215,70
11	Caixa térmica de 5 litros cor preta	unid.	3	R\$53,00	R\$159,00
12	Balde preto 12 litros	unid.	4	R\$10,30	R\$41,20
13	Caixas Organizadoras 30 litros transparente	unid.	6	R\$64,00	R\$384,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

14	Rolo de Atadura autoadesiva	unid.	10	R\$52,00	R\$520,00
15	Fio Catgut absorvível 4-0	cx.	1	R\$160,65	R\$160,65
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$14.491,20</b>

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para atender às necessidades do Programa de Atendimento Veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, foi adotada a solução de aquisição de materiais veterinários por meio de compra direta. Esta opção é mais eficaz, visto que permite estabelecer parcerias próximas, facilitando a comunicação, garantindo a qualidade dos produtos e economizando tempo que seria gasto em processos de licitação mais complexos. Ao obter dois orçamentos de diferentes fornecedores e realizar a pesquisa no banco de preço, o Município pode comparar facilmente os preços, permitindo uma tomada de decisão mais rápida e eficiente para adquirir os produtos essenciais para a saúde animal.

A obtenção de múltiplos orçamentos proporciona uma avaliação mais abrangente das opções disponíveis no mercado. Isso permite que o Município selecione o fornecedor que oferece os Materiais Veterinários para o Programa de Atendimento Veterinário que melhor atendem às suas necessidades específicas em termos de qualidade, quantidade e especificações técnicas. A comparação entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos, permitindo economizar recursos financeiros.

Neste método, o Município pode identificar padrões comuns de qualidade e especificações técnicas entre o objeto deste Estudo Técnico Preliminar disponível no mercado. Isso facilita a padronização dos produtos adquiridos, garantindo consistência e compatibilidade em todas as operações zootécnicas.

Para mais, a obtenção dos dois orçamentos e pesquisa no banco de preço reflete as práticas comuns de mercado e é frequentemente considerada uma abordagem padrão para aquisições de bens e serviços. Isso demonstra transparência e conformidade com as melhores práticas de gestão de compras, proporcionando segurança e confiança no processo de aquisição.

Portanto, a aquisição dos materiais veterinários para os atendimento veterinários não apenas atende a uma demanda crucial, mas também representa um investimento estratégico que promoverá economia a longo prazo, ao garantir a eficiência e o sucesso do Programa de Atendimento Veterinário. Logo, a presente contratação é a melhor opção, considerando que a Secretaria Municipal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Desenvolvimento Rural não possui material disponível, bem como possui recursos financeiros para contratação, que atenderá melhor o interesse público.

## 7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado, visto que os materiais serão utilizados no Programa de Atendimento Veterinário.

(X) Não é divisível e não será parcelado.

## 8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de materiais veterinários para o Programa de Atendimento Veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural por meio de compra direta espera-se alcançar uma significativa economia. Esta economia se fundamenta na necessidade premente de suprir uma demanda essencial, que atualmente não é devidamente atendida devido à falta dos materiais necessários..

O principal resultado pretendido é garantir a disponibilidade contínua de materiais veterinários essenciais, assegurando que os tratamentos e cuidados necessários sejam realizados sem interrupções. A utilização da compra direta facilita a obtenção desses materiais de maneira ágil e adaptada às nossas necessidades específicas, garantindo que o programa esteja sempre bem abastecido.

Além disso, a compra direta é a opção mais eficaz, visto que permite estabelecer parcerias próximas, facilitando a comunicação, garantindo a qualidade dos produtos e economizando tempo que seria gasto em processos de licitação mais complexos. Ao obter dois orçamentos de diferentes fornecedores e realizar a pesquisa no banco de preço, o Município pode comparar facilmente os preços, permitindo uma tomada de decisão mais rápida e eficiente para adquirir os produtos essenciais para a saúde animal.

Em suma, a aquisição de materiais veterinários por meio de compra direta não só atende às nossas necessidades de abastecimento, mas também proporciona eficiência e praticidade no processo de compra. Os resultados esperados incluem uma gestão mais eficaz dos recursos, uma operação mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

fluida e um processo de compra que favoreça a transparência e a economia para o Programa de Atendimento Veterinário.

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda?

Não.

Sim

## 10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

Não.

Sim.

## 11. CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

Não

Sim.

Mariana, 11 de Maio de 2025

  
\_\_\_\_\_  
João Mário Pizzati Roberto

Matrícula:40995

104.154.016-74

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

*[Assinatura]*  
**Duarte Eustáquio Gonçalves**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

## Análise de Riscos

O presente Mapa de Risco possibilita a identificação e gestão dos riscos envolvidos na contratação para aquisição de materiais veterinários destinados ao Programa de Atendimento Veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, garantindo maior segurança jurídica, operacional e econômica durante a execução contratual.

A adoção de medidas mitigadoras e de monitoramento permitirá maior eficiência na aquisição, armazenamento e utilização dos materiais veterinários necessários ao atendimento das demandas da Secretaria.

Risco	Categoria	Descrição	Parte Responsável	Impacto Potencial	Medidas de Mitigação/Alocação de Risco
Atraso na entrega dos materiais veterinários	Logístico / Fornecimento	O fornecedor não realiza a entrega dentro do prazo estipulado na Autorização de Fornecimento.	Contratada	Alto	Previsão contratual de penalidades, acompanhamento da entrega e comprovação de capacidade de fornecimento.
Entrega de materiais fora das especificações	Qualidade Técnica	Os produtos entregues não atendem às especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.	Contratada	Alto	Conferência técnica dos materiais no recebimento e substituição imediata dos itens irregulares
Fornecimento de produtos com validade	Operacional / Qualidade	Entrega de materiais com prazo de validade	Contratada	Médio	Exigir prazo mínimo de validade e realizar conferência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

próxima ao vencimento		inadequado para utilização.			no ato do recebimento.
Variação de preços de mercado	Financeiro	Oscilações de preços entre a fase de planejamento e a contratação.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Médio	Pesquisa de mercado atualizada e utilização de banco de preços oficiais.
Quantitativo insuficiente de materiais	Quantitativo	A demanda de atendimentos veterinários superar a estimativa inicial prevista.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Médio	Utilização de histórico de consumo e previsão de margem de segurança.
Inexecução parcial ou total do contrato	Jurídico / Contratual	Descumprimento contratual pelo fornecedor, comprometendo o abastecimento dos materiais.	Contratada	Alto	Aplicação de sanções administrativas, cláusulas de penalidade e possibilidade de rescisão contratual.
Falta de materiais essenciais durante atendimentos veterinários	Operacional	Interrupção dos atendimentos por ausência de itens indispensáveis.	Secretaria de Desenvolvimento Rural	Alto	Planejamento de compras, controle de estoque mínimo e reposição antecipada.
Aquisição de materiais de baixa qualidade	Qualidade Técnica	Produtos inadequados comprometerem a eficiência dos atendimentos veterinários.	Contratada	Alto	Exigência de marcas reconhecidas, conferência técnica e possibilidade de devolução dos produtos.

**Thamires Maria Miranda Trindade**

**Responsável pela elaboração da Análise de Risco**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## TERMO DE REFERÊNCIA Nº 04

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### 1. OBJETO / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

##### 1.1 OBJETO

Aquisição de materiais veterinários em atendimento às demandas do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

##### 1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

A aquisição de materiais veterinários é fundamental para garantir a saúde e o bem-estar de animais de grande porte, como bovinos, equinos, suínos e caprinos, nas regiões rurais do município. O atendimento veterinário adequado para esses animais não apenas preserva sua saúde, mas também contribui para a segurança alimentar, o controle de zoonoses e o desenvolvimento econômico local como:

- Disponibilização de materiais para tratamentos clínicos e emergenciais de animais de grande porte;
- Suporte a produtores rurais de baixa renda que dependem da assistência veterinária municipal;
- Acesso a materiais veterinários de emergência e suporte veterinário evita mortes prematuras e aumenta a longevidade dos animais.
- Garantia de que os materiais utilizados seguem padrões de qualidade e segurança exigidos por órgãos reguladores.
- Materiais devem ser dimensionados e projetados para bovinos, equinos e suínos, garantindo eficácia nos procedimentos veterinários.
- Materiais específicos contribuem para um manejo mais seguro e humanizado, reduzindo o estresse dos animais e prevenindo lesões.
- Garantia de materiais veterinários para procedimentos cirúrgicos.
- A empresa contemplada será aquela que apresentar o menor Valor Global Total, atendendo todos os itens solicitados. Trata-se de uma decisão estratégica, voltada para a obtenção de maior eficiência operacional, redução de custos e melhoria na gestão do programa. Essa abordagem permite um controle mais rigoroso dos prazos e da qualidade, simplificando a administração do processo e reduzindo os riscos operacionais. Com isso, cria-se um cenário mais favorável para a obtenção de resultados consistentes e satisfatórios.

Esses fatores demonstram a importância dos materiais veterinários para animais de grande porte, contribuindo para a saúde, bem-estar e produtividade desses animais, além de fortalecer a economia rural e a saúde pública.

## 2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural desempenha um papel crucial no fomento ao desenvolvimento sustentável e na implementação de políticas públicas voltadas para o setor rural. No contexto do programa de atendimento veterinário, a aquisição de materiais veterinários é essencial para garantir a eficácia e a eficiência na gestão das atividades de saúde animal.

A adequada gestão das ações do programa de atendimento veterinário da Secretaria depende da disponibilidade contínua e adequada de materiais veterinários, que são fundamentais para a realização dos tratamentos e cuidados necessários. Com o aumento das demandas e a expansão das atividades, os estoques atuais de materiais veterinários têm se mostrado insuficientes para atender às necessidades do setor rural.

A falta de materiais adequados pode comprometer a eficácia dos tratamentos, impactando negativamente a saúde dos animais e, conseqüentemente, a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria. Portanto, a contratação para a aquisição de materiais veterinários visa resolver essas deficiências e assegurar que as necessidades de saúde animal sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

A aquisição de materiais veterinários é imperativa para o sucesso do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural. Este investimento visa garantir a continuidade das operações, melhorar a qualidade dos tratamentos e apoiar a saúde e o bem-estar dos animais, alinhando-se às melhores práticas de gestão e administração pública no setor rural.

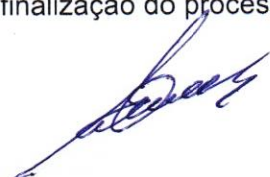
## 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Item	Descrição dos Materiais	UNI.	QNT.	Preço unit	Preço Total
1	Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Verde CAIXA com 100 UNIDADES	caixa	3	R\$14,65	R\$43,95
2	Seringa Descartável 05ml com bico de rosca	unid.	200 0	R\$0,39	R\$780,00
3	Cateter Periférico IV descarpack 14G	unid.	300	R\$2,04	R\$612,00

4	Cateter Periférico IV descarpack 16G	unid.	100	R\$1,74	R\$174,00
5	Tubo para coleta de sangue sem EDTA 4ml CAIXA com 50 UNIDADES	caixa	20	R\$79,10	R\$1.582,00
6	Agulha hipodermica 40x12 canhão rosa com 100 unidades	caixa	10	R\$15,34	R\$1.534,00
7	CB-30 1L	unid.	10	R\$95,20	R\$952,00
8	Implante primer monodose PACOTE com 10 UNIDADES	unid.	50	R\$136,00	R\$6.800,00
9	Vaselina Líquida 1L	unid.	5	R\$106,54	R\$532,70
10	Sapegador de porco	unid.	6	R\$35,95	R\$215,70
11	Caixa térmica de 5 litros cor preta	unid.	3	R\$53,00	R\$159,00
12	Balde preto 12 litros	unid.	4	R\$10,30	R\$41,20
13	Caixas Organizadoras 30 litros transparente	unid.	6	R\$64,00	R\$384,00
14	Rolo de Atadura autoadesiva	unid.	10	R\$52,00	R\$520,00
15	Fio Catgut absorvível 4-0	cx.	1	R\$160,65	R\$160,65
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$14.491,20</b>

#### 4. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/ PRAZO DE ENTREGA

Os Materiais Veterinários para atendimento do Programa de Atendimento Veterinário deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mariana, localizado na Rua do Contorno - Bairro São Cristóvão, Mariana - MG. Com o prazo de até 10 dias subsequentes à finalização do processo.



## 5. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A garantia dos Materiais Veterinários é estipulada em 30 dias, no caso de bens não-duráveis e de 90 dias para bens duráveis, para reparo de problemas de fácil identificação conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

O período de solicitação para o reparo começa a contar a partir do recebimento da mercadoria, exceto em caso de vício oculto, ou seja, defeitos que não podem ser detectados a princípio. Nesta situação, o prazo é determinado a partir da descoberta do defeito, sendo de responsabilidade do fornecedor, de acordo com o artigo 18, que define o que é um vício.

“Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.”

## 6. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

- 6.1. É de responsabilidade da fornecedora escolhida entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste processo de compra no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.
- 6.2. Atender às solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.
- 6.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;
- 6.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;
- 6.5. Assegurar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;
- 6.6. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.
- 6.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.
- 6.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos.

6.9 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

6.10 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

6.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

6.12 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Compra

## **7. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA**

7.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

7.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo encontra-se de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

7.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

7.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone, fax ou e-mail da emissão da mesma;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.

7.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

7.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.



## 8. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento do objeto deste processo de compra será efetuado através de crédito em conta corrente do licitante vencedor em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto e a apresentação de Nota Fiscal/Fatura em original.
- 8.2 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar as seguintes referências: Nome do Banco, número e nome da Agência, e número da conta corrente da contratada.
- 8.3. Considera-se data do pagamento o dia do depósito em conta com a respectiva emissão da ordem bancária;
- 8.4. Havendo erro na Nota Fiscal de Venda ou Nota Fiscal de Venda/Fatura ou outra circunstância que desautoriza a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias, não cabendo correção do valor pactuado;
- 8.5. O pagamento somente será liberado se, no ato da apresentação do comprovante de entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço, forem apresentados os atestados de regularidade referentes à Seguridade Social – INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, Certidão negativa de Débito Trabalhistas e Impostos sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme Decreto nº3.436, de 01 de fevereiro de 2005.
- 8.6 Na hipótese de ocorrer atraso de pagamento e desde que não ocorra a situação prevista no subitem caberá a aplicação do percentual de 1%(um por cento) ao mês, a título de juros de mora previstos nos artigos 1062 e 1063 do Código Civil Brasileiro.
- 8.7 É vedado qualquer tipo de tentativa de antecipação de pagamento.

## 9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 494

Elemento de Despesa:3.3.90.30 - Material de Consumo

Recurso: 1500

Dotação Orçamentária: 20.608.11.2535- Manutenção Programa de Atendimento Veterinário e Vacinação

## 10. FISCALIZAÇÃO

O servidor responsável pela fiscalização do processo objeto deste Termo de Referência, resultante da compra direta em questão, será o Sr. Rúbia Figueiredo Mol, CPF:071.238.466-99 , email:desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br, cargo: Assessor Técnico de Desenvolvimento Rural e matrícula:35758. Sua atribuição será garantir a conformidade das aquisições com os termos estabelecidos, bem como registrar todas as ocorrências e deficiências em relatório.



## 11. SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

11.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

11.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 10% (dez por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

11.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

11.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

11.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

## 12. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de Materiais Zootécnicos para atender ao programa de análise de solo e programas de atendimentos agrícolas/veterinários, para constar como anexo ao edital.

Município, 25 de Maio de 2026



---

**João Mário Pizzati Roberto**

**Matrícula:40995**

**104.154.016-74**

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



---

**Duarte Eustáquio Gonçalves**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

## JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES Nº 04

**SECRETARIA DEMANDANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**OBJETO:** Aquisição de materiais veterinários, em atendimento às demandas do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

### 1. JUSTIFICATIVA

A seleção dos fornecedores para a obtenção de orçamentos dos Materiais Veterinários para o Programa de atendimento Veterinários é uma etapa fundamental para assegurar a eficiência e eficácia das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Mariana. Esta escolha foi pautada em critérios específicos, levando em consideração o histórico de demandas da Secretaria e os princípios de responsabilidade fiscal e desenvolvimento local.

Primeiramente, a decisão de optar por fornecedores com os quais a Secretaria tem um histórico de relacionamento positivo se baseia na confiança estabelecida ao longo do tempo. Essas empresas demonstraram capacidade de atendimento rápido, eficaz e com preços justos de mercado, características essenciais para a consecução das metas da Secretaria de forma eficiente e dentro dos padrões orçamentários estabelecidos.

Adicionalmente, a escolha de fornecedores para aquisição dos Materiais Veterinários para em atendimento às demandas no Programa de Atendimento Veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, é baseada em critérios de eficiência, qualidade e responsabilidade social. Ao optar por empresas com histórico comprovado de atendimento satisfatório, a Secretaria busca garantir o melhor uso dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que contribui para o fortalecimento da economia local e o desenvolvimento sustentável da região.

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELO JUSTIFICATIVA

  
\_\_\_\_\_  
João Mário Pizzati Roberto

Matrícula:40995

104.154.016-74



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Telefone de contato: (31) 3557-4173 (WhatsApp) ou (31) 98264-0842

E-mail: [desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br](mailto:desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br) ou [ruralmariana@gmail.com](mailto:ruralmariana@gmail.com)

### 3. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

---

**Duarte Eustáquio Gonçalves**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

Gonçoni

# ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA (CNPJ 18.295.303/0001-44)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL

CONTATO: 3558-4173

OBJ Aquisição de materiais veterinários em atendimento às demandas do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Verde CAIXA com 100 UNIDADES	caixa	3	14,65	43,95
2	Seringa Descartável 05ml com bico de rosca	unid.	2000	0,39	780,00
3	Cateter Periférico IV descarpack 14G	unid.	300	2,04	612,00
4	Cateter Periférico IV descarpack 16G	unid.	100	1,74	174,00
5	Tubo para coleta de sangue sem EDTA 4ml CAIXA com 50 UNIDADES	caixa	20	79,10	1.582,00
6	Agulha hipodérmica 40x12 canhão rosa com 100 unidades	caixa	10	15,34	1.534,00
7	CB-30 1L	unid.	10	95,20	952,00
8	Implante primer monodose PACOTE com 10 UNIDADES	unid.	50	136,00	6.800,00
9	Vaselina Líquida 1L	unid.	5	106,54	532,70
10	Sapecedor de porco	unid.	6	35,95	215,70
11	Caixa térmica de 5 litros cor preta	unid.	3	53,00	159,00
12	Balde preto 12 litros	unid.	4	10,30	41,20
13	Caixas Organizadoras 30 litros transparente	unid.	6	64,00	384,00
14	Rolo de Atadura autoadesiva 4,5m	unid.	10	52,00	520,00

15	Fio Catgut absorvível 4-0	cx.	1	160,65	160,65
				<b>Total Geral</b>	14.491,20

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Mariana.

*[Assinatura]*  
**Carimbo CNPJ e assinatura do responsável:**

**COFERMAQUINAS**  
 CNPJ: 25.984.287/0001-25  
 INSC: 521676098-6-180  
 Av. Dr. Cristiano de Freitas - Caixa 207  
 Bairro CDI - Ponta Nova - MG  
 Fone: (31) 3817-1015 e Fax: 3817-4337

**Data:** 01/04/2026

R\$ 13.120,60

Assunto: **ORÇAMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS**  
De: Sec. Desenvolvimento Rural - Mariana <desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br>  
Para: <amarildo@garaviniagricola.com.br>  
Data: 24/03/2026 09:39



- ORÇAMENTO MATERIAIS VETERINÁRIOS 2026.docx - Google Docs.pdf (~61 KB)

Bom dia Prezados,  
Solicito, por gentileza, orçamento dos itens que segue em anexo. Lembrando que o orçamento deve ser carimbado e assinado, contendo o CNPJ da empresa.

Favor acusar o recebimento.

Att,  
--



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(31) 3558-4173 desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br

Assunto: **ORÇAMENTOS**

De: <amarildo@garaviniagricola.com.br>

Para: Sec. Desenvolvimento Rural - Mariana <desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br>

Data: 01/04/2026 15:04



- Orçamento 1.jpg.jpeg (~486 KB)
- Orçamento (2).jpg.jpeg (~465 KB)
- Orçamento 3.pdf (~358 KB)
- Orçamento 4.pdf (~226 KB)

ATT  
SEGUE ANEXO ORÇAMENTOS

ATT  
AMARILDO

ORÇAMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA (CNPJ 18.295.303/0001-44)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
CONTATO: 3598-4173					
Atividade de classe de serviço para consórcio à taxa rural-irrig. para abastecimento de irrigação contra seca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural					
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço Total
1	Obra de irrigação para consórcio a taxa de irrigação	km	20,000	24,300	486.000
				Total Geral	486.000

Local de Registro: Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Rural - Mariana

Carimbo CMR e assinatura do responsável:  
**L. DE FREITAS**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
 Rua: ...  
 Mariana - MG  
 Data: 01/04/2026

Orçamento 1.jpg.jpeg  
~486 KB

ORÇAMENTO					
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA (CNPJ 18.295.303/0001-44)					
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
CONTATO: 3598-4173					
Atividade de classe de serviço para consórcio à taxa rural-irrig. para abastecimento de irrigação contra seca da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural					
Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade	Preço unit	Preço Total
1	Obra de irrigação para consórcio a taxa de irrigação	unm	3,25	142.000	463.500
				Total Geral	463.500

Local de Registro: Prefeitura Municipal de Desenvolvimento Rural - Mariana

Carimbo CMR e assinatura do responsável:  
 ...  
 Data: 01/04/2026

Orçamento (2).jpg.jpeg  
~465 KB



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31203129992

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COFERMAQUINAS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2100488559

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		024	1	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

PONTE NOVA  
Local

15 Junho 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8610637 em 16/06/2021 da Empresa COFERMAQUINAS LTDA, Nire 31203129992 e protocolo 214959121 - 15/06/2021. Autenticação: D1B246A2BD2685E9434D1C2E7568A286EF521D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/495.912-1 e o código de segurança NBHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETARIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/495.912-1	MGE2100488559	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
465.854.866-68	ANTONIO COSTA GARAVINI





**DÉCIMA-SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**“COFERMÁQUINAS LTDA”-CNPJ No.:25.964.297/0001-36**

**AV. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO, 267 - CDI**

**PONTE NOVA/MG**

**NIRE:3120312999-2 em 31.07.1989**

**ANTONIO COSTA GARAVINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 24.03.1964 na cidade de Ponte Nova/MG, filho de Antonio Garavini Filho e Sylvia de Almeida Costa Garavini, portador do CPF No.:465.854.866-68, C.Ident. No.:M-2.608.341, SSPMG, residente à Av. Dr. José Mariano, 439, apto.302, bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP:35.430-228, sócio único da sociedade limitada unipessoal que gira sob a denominação social de **“COFERMÁQUINAS LTDA”**, inscrita no CNPJ sob o No.: 25.964.297/0001-36, estabelecida a Av. Cristiano de Freitas Castro, 267, bairro CDI, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP:35.430-037, com seu contrato social original registrado e arquivado na JUCEMG sob o No.:3120312999-2 em 31.07.1989 e última alteração registrada sob o No.:8459175 em 05.04.2021, resolve promover nova alteração contratual e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que possui como objetivo social em sua matriz e filial que o que segue:

Objetivo social da matriz: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, partes e equipamentos para uso agropecuário, motores elétricos, diesel e gasolina, fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo, insumos e implementos agrícolas, alimentos para animais, medicamentos veterinários, materiais de construção, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, representação comercial de mercadorias por conta de terceiros, manutenção e reparação de motores elétricos, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio atacadista de máquinas tais como roçadeiras, furadeiras e esmerilhadeiras e comércio de sementes para lavoura.

Objetivo Social da filial: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, partes e equipamentos para uso agropecuário, motores elétricos, diesel e gasolina, fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo, insumos e implementos agrícolas, alimentos para animais, materiais de construção, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio atacadista de máquinas tais como roçadeiras, furadeiras e esmerilhadeiras e comércio de sementes para lavoura.

1



A partir desta data terá como objetivo social na matriz e em sua filial, pelo que segue: Objetivo social da matriz: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, partes e equipamentos para uso agropecuário, motores elétricos, diesel e gasolina, fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo, insumos e implementos agrícolas, alimentos para animais, medicamentos veterinários, materiais de construção, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, representação comercial de mercadorias por conta de terceiros, manutenção e reparação de motores elétricos, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio atacadista de máquinas tais como roçadeiras, furadeiras e esmerilhadeiras e comércio de sementes para lavoura.

Objetivo Social da filial: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, partes e equipamentos para uso agropecuário, motores elétricos, diesel e gasolina, fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo, insumos e implementos agrícolas, materiais de construção, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio atacadista de máquinas tais como roçadeiras, furadeiras e esmerilhadeiras e comércio de sementes para lavoura.

**“CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL”, TODAS AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INCLUSIVE AS ALTERADAS E INCLUÍDAS NA PRÓPRIA ALTERAÇÃO, MANTENDO-SE, ASSIM, ATUALIZADO O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE UNIPESSOAL COFERMÁQUINAS LTDA.**

**ANTONIO COSTA GARAVINI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido a 24.03.1964 na cidade de Ponte Nova/MG, filho de Antonio Garavini Filho e Sylvia de Almeida Costa Garavini, portador do CPF No.:465.854.866-68, C.Ident. No.:M-2.608.341, SSPMG, residente à Av. Dr. José Mariano, 439, apto.302, bairro Palmeiras, Ponte Nova/MG, CEP:35.430-228, constitui uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO**

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade limitada unipessoal**, adota o nome empresarial de **COFERMÁQUINAS LTDA**, será regida por este instrumento de alteração/constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único





do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE SOCIAL**

A sociedade possui sede social estabelecida à Av. Cristiano de Freitas Castro, 267, bairro CDI, na cidade de Ponte Nova/MG, CEP:35.430-037.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo social da empresa em sua matriz e filial será o seguinte:

Objetivo social da matriz: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, partes e equipamentos para uso agropecuário, motores elétricos, diesel e gasolina, fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo, insumos e implementos agrícolas, alimentos para animais, medicamentos veterinários, materiais de construção, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, transporte rodoviário de cargas municipal, intermunicipal e interestadual, representação comercial de mercadorias por conta de terceiros, manutenção e reparação de motores elétricos, máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio atacadista de máquinas tais como roçadeiras, furadeiras e esmerilhadeiras e comércio de sementes para lavoura.

Objetivo Social da filial: Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos, partes e equipamentos para uso agropecuário, motores elétricos, diesel e gasolina, fertilizantes, defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo, insumos e implementos agrícolas, materiais de construção, ferragens e ferramentas, artigos de armarinho, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio atacadista de máquinas tais como roçadeiras, furadeiras e esmerilhadeiras e comércio de sementes para lavoura.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da sociedade é de R\$1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$10,00(dez reais) cada uma, passa a estar distribuído da seguinte maneira:



ANTONIO COSTA GARAVINI.....150.000 quotas.....R\$1.500.000,00

TOTAL.....150.000 quotas.....R\$1.500000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao único sócio **ANTONIO COSTA GARAVINI**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.





#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA REMUNERAÇÃO**

O sócio único administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO**

O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE** - Falecendo ou interdita a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante,



ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base na legislação pertinente, observados os dispositivos legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DAS DEPENDENCIAS**

A sociedade possui as seguintes dependências:

- Cofermáquinas Ltda – Matriz – CNPJ:25.964.297/0001-36 – Nire: 3120312999-2 – Av. Cristiano de Freitas Castro, 267, CDI, Ponte Nova/MG, CEP:35.430-037;

- Cofermáquinas Ltda – Filial – CNPJ:25.964.297/0003-06 – Nire: 3190159313-9, – Av. Tancredo Neves, 525/A, bairro Baixada, Manhuaçu/MG, CEP:36.904-076.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual que será assinada pelo sócio único administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da comarca de Ponte Nova/MG para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem justas e pactuadas, firmam as partes o presente instrumento de alteração contratual e o remetem à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, para arquivamento.

Ponte Nova/MG, 09 de Junho de 2021.

Assina a alteração contratual de forma digital o único sócio:

ANTONIO COSTA GARAVINI, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF:465.854.866-68, RG:M-2.608.341 SSPMG.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/495.912-1	MGE2100488559	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
465.854.866-68	ANTONIO COSTA GARAVINI

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8610637 em 16/06/2021 da Empresa COFERMAQUINAS LTDA, Nire 31203129992 e protocolo 214959121 - 15/06/2021. Autenticação: D1B246A2BD2685E9434D1C2E7568A286EF521D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/495.912-1 e o código de segurança NBHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Minas Gerais  
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COFERMAQUINAS LTDA, de NIRE 3120312999-2 e protocolado sob o número 21/495.912-1 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8610637, em 16/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
465.854.866-68	ANTONIO COSTA GARAVINI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
465.854.866-68	ANTONIO COSTA GARAVINI

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2021, às 12:39 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/495.912-1.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8610637 em 16/06/2021 da Empresa COFERMAQUINAS LTDA, Nire 31203129992 e protocolo 214959121 - 15/06/2021. Autenticação: D1B246A2BD2685E9434D1C2E7568A286EF521D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/495.912-1 e o código de segurança NBHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8610637 em 16/06/2021 da Empresa COFERMAQUINAS LTDA, Nire 31203129992 e protocolo 214959121 - 15/06/2021.  
Autenticação: D1B246A2BD2685E9434D1C2E7568A286EF521D7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento,  
acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/495.912-1 e o código de segurança NBHJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e  
assinada em 16/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COFERMAQUINAS LTDA**  
**CNPJ: 25.964.297/0001-36**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:46:30 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **39E2.4549.7414.CA79**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.964.297/0001-36  
**Razão Social:** COFERMAQUINAS LTDA  
**Endereço:** AV DOUTOR CRISTIANO DE FREITAS CASTRO 267 / CENTRO / PONTE NOVA / MG / 35430-037

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/05/2026 a 19/06/2026

**Certificação Número:** 2026052119150276780418

Informação obtida em 27/05/2026 14:02:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
MINAS GERAIS



Certidão de Débitos

Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro Histórico CNPJ: 23804149000129 CEP: 35430001 Telefone: 3138195454

Verificar Autenticidade

**Certidão Negativa de Débitos**

**INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE**

**Nome/Razão Social:**

COFERMAQUINAS LTDA

**CNPJ/CPF:**

25.964.297/0001-36

**Endereço:**

AVN Doutor Cristiano de Freitas Castro, 267, , Centro, Ponte Nova, MG, Cep - 35430-037

**INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO**

**Número de Controle:**

130174

**Chave de Autenticidade:**

5733A24AC2DECDA95DCB7D58414B2AA401

**Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:**

<http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao->

[web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR\\_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=5733A24AC2DECDA95DCB7D58414B2AA401](http://web/login?codAux=9CJEZ5&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=5733A24AC2DECDA95DCB7D58414B2AA401)

Ressalvado o direito de o Município de Ponte Nova cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que vierem a ser apuradas após a emissão desta Certidão, certifico na forma da Lei Municipal 2.058/95 e suas posteriores alterações, que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos Municipais administrados pela Secretaria Municipal de Fazenda

Prefeitura Municipal de Ponte Nova, Quarta-feira, 27 de Maio de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COFERMAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.964.297/0001-36  
Certidão n°: 35626027/2026  
Expedição: 31/03/2026, às 16:53:15  
Validade: 27/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COFERMAQUINAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.964.297/0001-36**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

PONTE NOVA

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: COFERMAQUINAS LTDA  
CNPJ: 25.964.297/0001-36

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Abril de 2026 às 10:13

PONTE NOVA, 25 de Abril de 2026 às 10:13

**Código de Autenticação:** 2604-2510-1308-0307-0220

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.964.297/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/1989
NOME EMPRESARIAL COFERMAQUINAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CRISTIANO DE FREITAS CASTRO	NÚMERO 267	COMPLEMENTO *****
CEP 35.430-037	BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PONTE NOVA
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARISSIMO@CARISSIMOCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/06/2025 às 12:33:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Assunto: **ORÇAMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS**  
De: Sec. Desenvolvimento Rural - Mariana <desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br>  
Para: <agropecnodasilva@gmail.com>  
Data: 24/03/2026 15:39



- ORÇAMENTO MATERIAIS VETERINÁRIOS 2026.docx - Google Docs.pdf (~60 KB)

Bom dia Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento dos itens que segue em anexo. Lembrando que o orçamento deve ser carimbado e assinado, contendo o CNPJ da empresa.

Favor acusar o recebimento.

Att,

--



PREFEITURA DE  
MARIANA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(31) 3558-4173 desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br

# ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA (CNPJ 18.295.303/0001-44)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
RURAL

CONTATO: 3558-4173

OBJ Aquisição de materiais veterinários em atendimento às demandas do programa de atendimento veterinário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço unit	Preço Total
1	Agulha Hipodérmica 25x08 Canhão Verde CAIXA com 100 UNIDADES	caixa	3	15,00	45,00
2	Seringa Descartável 05ml com bico de rosca	unid.	2000	00,60	1.200,00
3	Cateter Periférico IV descarpack 14G	unid.	300	1,70	510,00
4	Cateter Periférico IV descarpack 16G	unid.	100	1,70	170,00
5	Tubo para coleta de sangue sem EDTA 4ml CAIXA com 50 UNIDADES	caixa	20	X	X
6	Agulha hipodérmica 40x12 canhão rosa com 100 unidades	caixa	10	15,00	150,00
7	<del>GB-30 1L</del> / VANCID 50 1L	unid.	10	66,00	660,00
8	Implante primer monodose PACOTE com 10 UNIDADES	unid.	50	110,60	5 530,00
9	Vaselina Líquida 1L	unid.	5	X	X
10	Sapegador de porco	unid.	6	67,00	402,00
11	Caixa térmica de 5 litros cor preta	unid.	3	X	X
12	Balde preto 12 litros	unid.	4	10,50	42,00
13	Caixas Organizadoras 30 litros transparente	unid.	6	X	X
14	Rolo de Atadura autoadesiva 4,5m	unid.	10	10,00	100,00

15	Fio Catgut absorvível 4-0	cx.	1	13,50	13,50
<b>Total Geral</b>					8 842,50

**Local de Entrega:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural de Mariana.

Carimbo CNPJ e assinatura do responsável:

**26378201/0001-10**

**AGROPECUÁRIA NÔ DA SILVA**  
 AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, 1140  
 SANTO ANTÔNIO CEP 36577-042  
**VIÇOSA-MG**

Data: 25/05/26



Assunto: **ORÇAMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS**  
De: Sec. Desenvolvimento Rural - Mariana <desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br>  
Para: <djairniquini@yahoo.com.br>  
Data: 19/05/2026 08:13



- ORÇAMENTO MATERIAIS VETERINÁRIOS 2026.docx - Google Docs.pdf (~60 KB)

Bom dia Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento dos itens que segue em anexo. Lembrando que o orçamento deve ser carimbado e assinado, contendo o CNPJ da empresa.

Favor acusar o recebimento.

Att,

--



PREFEITURA DE  
MARIANA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(31) 3558-4173 desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br

Assunto: **Re: ORÇAMENTO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS**  
De: Djair Niquini <djairniquini@yahoo.com.br>  
Para: Sec. Desenvolvimento Rural - Mariana <desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br>  
Data: 21/05/2026 16:33



boa tarde!

Infelizmente, para este orçamento conseguimos atender apenas uma pequena parte dos itens junto aos nossos fornecedores.

Dessa forma, agradecemos pela oportunidade, mas não participaremos deste processo de cotação.

Ficamos à disposição para futuras oportunidades.

Att:

Djair Niquini.

Em terça-feira, 19 de maio de 2026 às 08:13:27 BRT, Sec. Desenvolvimento Rural - Mariana <desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br> escreveu:

Bom dia Prezados,

Solicito, por gentileza, orçamento dos itens que segue em anexo. Lembrando que o orçamento deve ser carimbado e assinado, contendo o CNPJ da empresa.

Favor acusar o recebimento.

Att,

--



## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

(31) 3558-4173 desenvolvimentorural@mariana.mg.gov.br



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG  
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

**Solicitação de Compra Nº 302/2026**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

<b>Solicitante:</b>	DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES	<b>Data da Solicitação:</b>	10/06/2026
<b>Organograma:</b>	2000100369 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL		
<b>Local de Entrega:</b>	ALMOXARIFADO CENTRAL		
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
<b>Justificativa:</b>	A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS É ESSENCIAL PARA O SUCESSO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES, MELHORAR A QUALIDADE DOS TRATAMENTOS E APOIAR A SAÚDE E O BEM-ESTAR DOS ANIMAIS, ALINHANDO-SE ÀS MELHORES PRÁTICAS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO SETOR RURAL.		
<b>Observações:</b>			

**Itens solicitados:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3,000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 CANHÃO VERDE - AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 CANHÃO VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES	0,0000	0,00
2	2.000,000	UNID	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM BICO DE ROSCA - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM BICO DE ROSCA	0,0000	0,00
3	300,000	UNID	CATETER PERIFERICO IV DESCARPACK 14G - CATETER PERIFERICO IV DESCARPACK 14G	0,0000	0,00
4	100,000	UNID	CATETER PERIFÉRICO IV DESCARPACK 16G - CATETER PERIFÉRICO IV DESCARPACK 16G	0,0000	0,00
5	20,000	CX	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM EDTA - TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM EDTA 4ML CAIXA COM 50 UNIDADES	0,0000	0,00
6	10,000	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 CANHÃO ROSA COM 100 UNIDADES	0,0000	0,00
7	10,000	UNID	CB-30 1L - CB-30 1L	0,0000	0,00
8	50,000	UNID	IMPLANTE PRIMER MONODOSE PACOTE COM 10 UNIDADES - IMPLANTE PRIMER MONODOSE PACOTE COM 10 UNIDADES	0,0000	0,00
9	5,000	UNID	VASELINA LÍQUIDA 1L - VASELINA LÍQUIDA 1L	0,0000	0,00
10	6,000	UNID	SAPECADOR DE PORCO - SAPECADOR DE PORCO	0,0000	0,00
11	3,000	UNID	CAIXA TÉRMICA DE 5 LITRO - CAIXA TÉRMICA DE 5 LITRO	0,0000	0,00
12	4,000	UNID	BALDE PRETO 12 LITROS - BALDE PRETO 12 LITROS	0,0000	0,00
13	6,000	UNID	CAIXAS ORGANIZADORAS 30 LITROS TRANSPARENTE - CAIXAS ORGANIZADORAS 30 LITROS TRANSPARENTE	0,0000	0,00
14	10,000	UNID	ROLO DE ATADURA AUTOADESIVA - ROLO DE ATADURA AUTOADESIVA	0,0000	0,00
15	1,000	CX	FIO CATGUT ABSORVÍVEL 4-0 - FIO CATGUT ABSORVÍVEL 4-0	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 10 de Junho de 2026.

.....  
DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES

**ESTADO DE MINAS GERAIS****MUNICIPIO DE MARIANA**Gestor do Contrato: **MUNICIPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG  
 CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018  
 E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**Nr.: **3493/2026**

Processo Administrativo: **N/A**  
 Contrato: **Sem termo**  
 Nº da Licitação: **null/null**  
 Modalidade:  
 Data da Contratação: **10/06/2026**  
 Data da Solicitação: **11/06/2026**  
 Sequencial do Contrato: **3436**

Fornecedor: **COFERMAQUINAS LTDA**

Telefone(s):

CPF/CNPJ: 25.964.297/0001-36

Endereço: **CRISTIANO DE FREITAS CASTRO, 267, CIDADE INDUSTRIAL - 35430-037, PONTE NOVA - MG**E-mail: **carissimo@carissimocontabilidade.com.br**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 2000100369 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: CONFORME DEMANDA

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Observações: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEQUENCIAL COMPRA DIRETA 3436/2026.

Empenho: 6811/2026

Despesas:

**494 - 20.001.20.608.0011.2535.3.3.90.30.00 - MANUTENÇÃO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO E VACINAÇÃO**

Desdobramento : 3.3.90.30.18.00.00.00

Recurso : 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	3,000	CX	9971066778	AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 CANHÃO VERDE - 8 AGULHA HIPODÉRMICA 25X08 CANHÃO VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES		14,6500	43,95
2	2.000,000	UNID	9971066778	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM BICO DE ROSCA 9 - SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM BICO DE ROSCA		0,3900	780,00
3	300,000	UNID	9971066779	CATETER PERIFERICO IV DESCARPACK 14G - 2 CATETER PERIFERICO IV DESCARPACK 14G		2,0400	612,00
4	100,000	UNID	9971067018	CATETER PERIFÉRICO IV DESCARPACK 16G - 4043 CATETER PERIFÉRICO IV DESCARPACK 16G		1,7400	174,00
5	20,000	CX	9971066779	TUBO PARA COLETA DE SANGUE SEM EDTA - TUBO 4 PARA COLETA DE SANGUE SEM EDTA 4ML CAIXA COM 50 UNIDADES		79,1000	1.582,00

6	10,000	CX	9971067018	AGULHA HIPODÉRMICA 40X12 - AGULHA 4044 HIPODÉRMICA 40X12 CANHÃO ROSA COM 100 UNIDADES	15,3400	153,40
7	10,000	UNID	9971066780	CB-30 1L - CB-30 1L 3	95,2000	952,00
8	50,000	UNID	9971066784	IMPLANTE PRIMER MONODOSE PACOTE COM 10 2 UNIDADES - IMPLANTE PRIMER MONODOSE PACOTE COM 10 UNIDADES	136,0000	6.800,00
9	5,000	UNID	9971066784	VASELINA LÍQUIDA 1L - VASELINA LÍQUIDA 1L 4	106,5400	532,70
10	6,000	UNID	9971067018	SAPECADOR DE PORCO - SAPECADOR DE PORCO 4045	35,9500	215,70
11	3,000	UNID	9971067018	CAIXA TÉRMICA DE 5 LITRO - CAIXA TÉRMICA DE 5 4046 LITRO	53,0000	159,00
12	4,000	UNID	9971067018	BALDE PRETO 12 LITROS - BALDE PRETO 12 LITROS 4047	10,3000	41,20
13	6,000	UNID	9971067018	CAIXAS ORGANIZADORAS 30 LITROS 4048 TRANSPARENTE - CAIXAS ORGANIZADORAS 30 LITROS TRANSPARENTE	64,0000	384,00
14	10,000	UNID	9971067018	ROLO DE ATADURA AUTOADESIVA - ROLO DE 4049 ATADURA AUTOADESIVA	52,0000	520,00
15	1,000	CX	9971067018	FIO CATGUT ABSORVÍVEL 4-0 - FIO CATGUT 4050 ABSORVÍVEL 4-0	160,6500	160,65

Total Geral:	13.110,60
--------------	-----------

Mariana/MG, 11 de Junho de 2026

**DUARTE EUSTAQUIO GONCALVES**  
Assinatura e Carimbo do Responsável

**CÓPIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

DISPENSA: SEQUENCIAL 3436/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS VETERINÁRIOS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO VETERINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, em favor da empresa de menor preço COFERMÁQUINAS LTDA, CNPJ:25.964.297/0001-36 no valor total de R\$ R\$ 13.110,60 observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 11 de Junho de 2026



DUARTE EUSTÁQUIO GONÇALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural